

ATA N.º 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-13376

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 9h00, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente Professor Doutor João Manuel de Moraes Barros Fernandes, Professor Associado com Agregação do Observatório Geofísico e Astronómico da Universidade de Coimbra e Membro da Direção do CITEUC, na qualidade de Presidente, Professora Doutora Teresa Monteiro Seixas, Professora Auxiliar da Universidade do Porto e Membro da Direção do CITEUC e Doutor Fernando José Bandeira de Figueiredo, Investigador Doutoramento de Nível Inicial do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das questões suscitadas pelo candidato Paulo Morgado, após a notificação da decisão do júri tomada em sede de resposta às alegações.

I - Verificou-se que foram apresentadas as alegações que constam da tabela infra. Efetuada a análise da participação e compulsados os respetivos processos de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome do Candidato	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
18	Paulo Jorge da Conceição Morgado	n.a.	n.a.	Deferimento

N.º	Nome do Candidato	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
Alegações	<p><i>Relativamente ao comunicado, venho pelo presente expor o seguinte:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>tal como exposto em sede de Audiência de Interessados, no que concerne ao parâmetro "Habilitações Académicas" – que a motivou -, reitera-se que a Certidão de Mestrado subscrita aquando do processo de candidatura, emitida pelos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, evidencia, de forma clara, a classificação usada na época (1997) na Instituição, que constitui na indicação de "Aprovado" / "Não Aprovado".</i> - <i>Sucedo que tal parece não ter sido a interpretação do Júri do Concurso, segundo o qual "o certificado de habilitações junto pelo candidato não identifica, de forma clara, inequívoca e quantitativa, a nota final."</i> - <i>Resulta claro que, de facto, "o certificado de habilitações junto pelo candidato não identifica, de forma clara, inequívoca e quantitativa, a nota final.", uma vez que tal não é possível a partir do momento em que a Instituição possuía um sistema de avaliação apenas qualitativo e não quantitativo.</i> - <i>Afirma ainda o Júri que, relativamente ao exposto no documento carregado no campo "Cópia de outros elementos" - "Nota relativa à obtenção de grau de mestre", este "não é mais que um documento subscrito pelo candidato, que em nada atesta a veracidade da nota final obtida – que deveria ser atestada somente pela instituição de origem, in casu, Universidade de Aveiro."</i> - <i>Recorda o concorrente que acompanha a documentação de submissão de candidatura, Declaração segundo a qual "Declaro, sob compromisso de honra, que é autêntica toda a informação e documentação incluídas na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada". Neste sentido, é com estranheza que lemos o contido na ata partilhada, que levanta a dúvida acerca da veracidade ou falta de fundamento do apresentado na referida nota.</i> - <i>Efetivamente, em caso de dúvida, poderia, e deveria no nosso entendimento, ter sido solicitado comprovativo do exposto/relatado, aliás, em conformidade com o descrito na declaração: "sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada".</i> <p><i>Assim,</i></p> <p><i>E em concordância com o exposto supra, venho por este meio questionar se, formalmente, este procedimento foi já dado por terminado – incluindo a lista final de seriação e avaliação de todos os candidatos - ou se, pelo contrário, o candidato pode ainda dar seguimento ao envio de comprovação/justificação/aclaração da questão sobre a qual persistem dúvidas, tornando, assim, possível evitar o uso da figura da impugnação do resultado do procedimento.</i></p>			

N.º	Nome do Candidato	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão														
Fundamentação da Decisão	<p>O júri, aquando do exercício da sua competência avaliativa, utiliza, como base de trabalho, os parâmetros tipificados na Ata n.º 1.</p> <p>Não obstante, como o Júri já havia referido, o certificado de habilitações junto pelo candidato não identificar, de forma clara e inequívoca, a classificação quantitativa da nota final, o júri reconsidera alterar a sua pontuação no parâmetro referente à Habilitação Literária, tendo em conta o certificado junto e a declaração de compromisso de honra onde o mesmo atesta que é autêntica toda a informação e documentação incluídas na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, que poderá sempre ser solicitada.</p> <p>Ademais, como no próprio aviso de abertura do procedimento concursal se menciona, o candidato está ciente de que se prestar falsas declarações, as mesmas serão punidas nos termos da lei.</p> <p>Assim, e tendo em conta este entendimento, o júri atribuiu ao candidato, no critério da Habilitação Literária, a valoração de 18 (dezoito) valores.</p> <p>Deste modo, a sua Avaliação Curricular passa a ser o seguinte:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">N.º</th> <th style="text-align: center;">Nome do Candidato</th> <th style="text-align: center;">a)</th> <th style="text-align: center;">b)</th> <th style="text-align: center;">c)</th> <th style="text-align: center;">d)</th> <th style="text-align: center;">Resultado Final da AC*</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">18</td> <td>Paulo Jorge da Conceição Morgado</td> <td style="text-align: center;">18</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td style="text-align: center;">19,4</td> </tr> </tbody> </table> <p>Em face do supra exposto, o júri deliberou, por unanimidade, alterar a sua decisão anterior, deferindo o pedido do candidato nos termos mencionados.</p>				N.º	Nome do Candidato	a)	b)	c)	d)	Resultado Final da AC*	18	Paulo Jorge da Conceição Morgado	18	20	20	20	19,4
N.º	Nome do Candidato	a)	b)	c)	d)	Resultado Final da AC*												
18	Paulo Jorge da Conceição Morgado	18	20	20	20	19,4												

II - Não se tendo os demais candidatos pronunciado, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão ou ordenação, consoante o caso.

III - Deliberou, ainda, o júri, proceder à notificação do candidato que se pronunciou, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, em conformidade com o disposto artigo 6.º da Portaria n.º 233/2033, de 09 de setembro, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Presidente

Professor Doutor João Manuel de Morais Barros Fernandes,
Professor Associado com Agregação do Observatório Geofísico e Astronómico da Universidade de Coimbra e
Membro da Direção do CITEUC

Vogais

Professora Doutora Teresa Monteiro Seixas,
Professora Auxiliar da Universidade do Porto e Membro da Direção do CITEUC

Doutor Fernando José Bandeira de Figueiredo,
Investigador Doutoramento de Nível Inicial do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e
Tecnologia da Universidade de Coimbra

ANEXO I | LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-13376

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Ordenação	Nome do Candidato	Classificação Final
1	Marina Dias de Faria	20 ⁽⁵⁾
2	Rúben Samuel da Silva Domingos	20 ⁽⁵⁾
3	Ana Graça Cunha	19,4 ⁽⁴⁾
4	Paulo Jorge da Conceição Morgado	19,4 ⁽⁴⁾
5	Deborah Horta Arduin	17,8
6	Ana Isabel Martins dos Reis	17,4 ⁽⁴⁾
7	Daniela Tatiana Espanhol Rato	17,4 ⁽⁴⁾
8	Mónica Emília Ribeiro Relvas	17
9	Magda Alves do Nascimento	16,2
10	Rafaela Gonçalves Aires	15,4
11	Pedro Alexandre de Oliveira Rebelo Alves	14,6
12	Roberto José Miragaia Guerra	13
13	Ricardo Filipe Simões Henriques	12,6
14	Paula Catarina Domingues Seabra	12,2 ⁽¹⁾
15	Fábio Jurande de Castro Pereira	12,2 ⁽¹⁾
16	Beatriz Simões Rodrigues	11,8
17	Marisa Tomé Dias	11,4
18	Cátia Martins Pais	10,2

Legenda:

- 1) Aplicação do critério de desempate - Valoração da Experiência Profissional;
- 2) Aplicação do critério de desempate - Valoração da Habilitação Académica;
- 3) Aplicação do critério de desempate - Valoração da Formação Profissional;
- 4) Aplicação do critério de desempate - Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- 5) Aplicação do critério de desempate - Classificação final do grau habilitacional mais elevado.

Lista de candidatos excluídos no âmbito da aplicação do método de seleção

N.º	Nome do candidato	Motivo
1	Carlo Cardoso Cimidamore	a)
2	Diogo Ferreira Domingues	a)
3	Leandro Marques de Oliveira	a)
4	Mafalda Domingues Duarte de Oliveira Viseu	a)
5	Mariana Filipa Carvalho Bizarro	a)
6	Pedro Fonseca Brusco	a)

7	Rui Miguel Neves Pedro	a)
8	Silvia Gorete Santos Oliveira	a)

Legenda:

a) Candidato excluído do procedimento por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular;

Lista de candidatos excluídos antes da aplicação dos métodos de seleção

N.º	Nome	Fundamento
1	Andreia Filipa Simão Ferreira	a)
2	Beatriz da Cruz Lopes	a)
3	Carlos Rodolfo Nunes Martins da Silva	a)
4	Catarina Sofia da Silva Monteiro	a)
5	Cátia Filipa Araújo Torres	a)
6	Daniela Filipa Cajão Vilão	a)
7	Eduardo Gil Carvalho Caldeira	a)
8	Engrácia Cláudio Raúl	a)
9	Fabiana Osório de Oliveira	a)
10	Fátima Elisabete de Matos Teixeira	a)
11	Janaína de Jesus Freitas	a)
12	Jéssica Silva Mará	a)
13	Joana Filipe Valério de Campos Albuquerque	a)
14	João Pedro Durães Rodrigues	a)
15	Márcia Alexandra Leardine	a)
16	Maria de Fátima Rosa Pereira Areias	a)
17	Maria Inês de Jesus Sarilho	a)
18	Maria Lemos Pina Fonseca Alegre	a)
19	Mariana Isabel Carvalho Domingues	a)
20	Mikael Alvites Moura	a)
21	Natalie Rulloda	a)
22	Tiago José da Costa Alcaide	a)
23	Vittorina Gonçalves Rocha	a)

Legenda:

a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;